



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 11.688, de 06 de julho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 764.000,00 e cria elemento de despesa para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1493, de 05 de julho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar e cria elemento de despesa para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 764.000,00** (setecentos e sessenta e quatro mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de julho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ALVES
Coordenador Técnico da SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.688 - 06ju12005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.101291093.2877	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES DESENVOLVIMENTO DE ACOES COVENIADAS.	4490.5200	12	625.000,00
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE.	3390.3900	09	139.000,00
TOTAL				764.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.688 - 06ju12005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.101291093.2877	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES DESENVOLVIMENTO DE ACOES COVENIADAS.	3390.1400	12	25.000,00
		3390.3300	12	20.000,00
		3390.3900	12	580.000,00
				625.000,00
1712.103011246.2882	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DO GASS.	3390.3000	09	89.000,00
		3390.3600	09	10.000,00
		3390.3900	09	10.000,00
		4490.5200	09	30.000,00
				139.000,00
TOTAL				764.000,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.688 - 06ju12005				
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	61.762.352,24	83.582.101,84	152.511.231,92	0,00	297.855.686,00